ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 07/08/2023 21:06
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 04efd445-9f3d-4f92-811a-4e62e0c166cf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2023 ANO LII - Nº 101 PREFEITURA DO RECIFE

Recife lança segundo concurso para Registro de Patrimônio Vivo municipal

Serão escolhidos mais quatro patrimônios, entre mestres/mestras e grupos culturais, que terão direito a benefícios mensais vitalícios

Confirmando a cultura como legado ancestral de um povo que se reconhece, fortalece e reinventa a partir de suas celebrações, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, anuncia o lançamento do segundo edital de Registro de Patrimônio Vivo do Recife. Até o próximo mês de dezembro, serão patrimonializados mais quatro mestres, mestras e grupos culturais tradicionais e populares da capital pernambucana, assegurando-lhes reconhecimento e valorização, além da transmissão e perpetuação de seus conhecimentos e técnicas.

"O Registro do Patrimônio Vivo do Recife é uma conquista bem recente, mas já é um legado, porque veio para ficar, sendo mais um instrumento de reconhecimento e valorização de quem escreve a nossa história cultural. Garante apoio a mestres, mestras, agremiações, além de ampliar a troca de saberes, juntando passado, presente e futuro. Tudo isso feito com debate, transparência, respeito às trajetórias. É assim que a gente realiza essa homenagem", celebra o secretário de Cultura, Ricardo Mello.

Nesta segunda edição do concurso, o registro municipal vai garantir bolsas de incentivo mensais, nos valores reajustados (de acordo com a Lei 18.827/2021) de R$ 1.921,06 e R$ 2.561,41, para dois indivíduos e dois coletivos artísticos, em caráter vitalício.

O edital de Registro de Patrimônio Vivo foi publicado no Diário Oficial do sábado (5). Mas as inscrições só serão iniciadas no dia 18 de setembro. Até lá, os fazedores de cultura que comungam presente, passado e futuro de importantes tradições da cidade, preservando e mantendo vivas suas técnicas, saberes e modos de fazer, deverão preparar dossiês de candidatura, reunindo documentos comprobatórios e informações artísticas. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma Cultura Recife, por meio do site www.culturarecife.com.br, até o dia 27 de setembro.

Todos os candidatos, pessoas ou grupos, devem ser indicados por uma entidade proponente, associações civis de natureza cultural, com sede na capital pernambucana, constituídas há pelo menos cinco anos. Candidatos que já concorreram ao título na primeira edição do concurso de Patrimônio Vivo, realizado no ano passado, podem revalidar suas candidaturas para este segundo chamamento.

Para concorrer ao registro de pessoa física, é preciso ser residente no Recife há cinco anos ou mais e ter comprovada participação em atividades culturais há 20 anos ou mais na cidade do Recife, além de estar capacitado a transmitir o conhecimento ou a técnica para alunos ou aprendizes. Aos grupos, é exigido estarem sediados e constituídos na cidade do Recife, com comprovada participação em atividades culturais, há pelo menos 20 anos, além de também estarem capacitados a transmitir saberes e fazeres culturais.

AVALIAÇÃO - A avaliação das candidaturas se dará em quatro etapas. As primeiras serão as análises documental e qualitativa das propostas, esta última realizada por uma comissão especial, com participação de representantes de notório saber da sociedade civil, a partir de critérios como: relevância da atuação e tempo de trabalho ou existência, com priorização dos inscritos mais idosos ou antigos, levando-se em conta ainda a situação financeira dos proponentes. Em seguida, os habilitados serão submetidos a audiências públicas para defesa de suas candidaturas. E, na quarta e última etapa de avaliação, o Conselho Municipal de Política Cultural, em uma ou mais reuniões, confirma e elege os novos Patrimônios Vivos do Recife.

SOBRE A LEI - Resultado de amplo debate, o Registro de Patrimônio Vivo Municipal representa a materialização de uma política pública de cultura que prioriza a promoção, a difusão e o fomento dos bens intangíveis do Recife, com o objetivo de salvaguardar, redimensionar espaços de ação e dar continuidade histórica de relevância para a memória cultural e artística da cidade. Concebido pela Secretaria de Cultura, o projeto foi encaminhado para a Câmara de Vereadores do Recife em junho de 2022. Após aprovação, a Lei foi sancionada no dia 9 de setembro.

PRIMEIROS PATRIMÔNIOS - Revelando uma diversificada e fidedigna amostra das tradições culturais recifenses e de seus mais dedicados e antigos guardiões, os primeiros quatro Patrimônios Vivos do Recife, eleitos no ano passado, são a passista Zenaide Bezerra; Antônio José da Silva Neto, que assumiu a alcunha de Mestre Teté, à frente do Maracatu Almirante do Forte; além das agremiações históricas Pierrot de São José e Gigante do Samba, que há décadas desfilam e defendem a alegria, as raízes e a força da cultura recifense.

Marcos Pastich



O edital de Registro de Patrimônio Vivo foi publicado no Diário Oficial do sábado (5). Mas as inscrições só serão iniciadas no dia 18 de setembro

Aberta Conferência Municipal da Juventude com rodada de discussões temáticas

Com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de juventude e aperfeiçoar o Plano Municipal de Juventude de forma coletiva, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Juventude (Sejuv), deu início a 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife. A solenidade de abertura aconteceu no sábado (5) e as atividades da conferência seguiram até o domingo (6). O encontro faz parte da programação do Mês da Juventude, que contará com diversas ações em alusão ao Dia Nacional da Juventude, comemorado em 12 de agosto, e aos 10 anos de criação do Estatuto da Juventude, instituído através da Lei municipal nº 12.852/2023. O evento é realizado em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife (CMPPJ).

No sábado (5), os jovens delegados iniciaram as discussões nos grupos de trabalho para eleger propostas nas áreas de Cidadania e Participação Social/Diversidade e Igualdade, Desporto e Lazer/ Cultura, Saúde, Território e Mobilidade/Sustentabilidade e Meio Ambiente, Educação, Segurança Pública e Acesso à Justiça, Comunicação e Liberdade de Expressão/Profissionalização, Trabalho e Renda. No domingo (6), após participarem de uma dinâmica de integração, os jovens seguiram com as discussões dos grupos de trabalho e encerraram a Conferência com a plenária final, apresentando as moções e os encaminhamentos.

Hélia Scheppa



Encontro reuniu jovens de toda a cidade para formular políticas públicas. Iniciativa integra a programação do Mês da Juventude, ao longo do mês de agosto

Na abertura da conferência, o secretário executivo de Juventude do Recife (Sejuv) ressaltou a alegria de reunir cerca de 200 jovens logo no primeiro dia do evento. "Somos a primeira capital brasileira a realizar a Conferência Municipal da Juventude após a convocatória do governo federal, que reforça o compromisso com a juventude brasileira. Enquanto jovem periférico, me incluo na luta por todos os direitos que merecemos, sobretudo, ao direito à vida com dignidade. Inclusive, essa conferência não começa e nem termina aqui. Na verdade, é após este momento que iremos contribuir ainda mais para a efetivação e fortalecimento da política pública no Recife", destacou o secretário executivo.

O deputado federal Pedro Campos também esteve presente e destacou a importância da representatividade nas diversas políticas públicas. "A gente quer ver jovem representando jovem, pensando em política pública para jovem. Muitas vezes, acontece o contrário, mas não podemos nos dar por vencidos e lutar, sim, para ocuparmos todos os espaços e lutar pelos nossos direitos", disse o deputado.

Além de Marcone Ribeiro e Pedro Campos, também estiverem presentes na conferência o vereador e membro da Comissão da Juventude na Câmara Municipal, Rinaldo Júnior; o coordenador de projetos da Secretaria Especial de Juventude do Rio de Janeiro, Ozie Baiense; o secretário de Juventude de Surubim, Aniervson Santos; superintendente de Juventude da Secretaria Executiva de Criança e Juventude, Pedro Ribeiro; a vereadora de Toritama Carol Gonçalves; a vereadora do Recife Ana Lúcia e o presidente da União da Juventude Socialista de Pernambuco (UJS), Vladimir Andrade.

Roberta Pontes, conselheira municipal da Juventude e membro da comissão organizadora da Conferência, subiu ao palco para lembrar aos jovens presentes que o comprometimento com a política deve ser coletivo. "É deste evento que vão sair quais são as políticas públicas para os jovens que o município vai tratar. E somos nós, jovens recifenses, estudantes, pretos, periféricos, que estamos aqui, hoje, que vamos monitorar essas políticas. Vamos juntos!", reforçou Roberta. Os jovens delegados eleitos nas pré-conferências realizadas durante o mês de julho em todos os territórios da cidade também participaram da conferência.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife implanta nova ciclofaixa na Rua da Harmonia

Para garantir maior segurança viária para todas as pessoas, a Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) implantou a Ciclofaixa Harmonia, que beneficia os bairros de Casa Amarela e Casa Forte, na Zona Norte da cidade. De acordo com as contagens realizadas pela equipe técnica da CTTU, mais de 1.200 ciclistas serão beneficiados diariamente. Além disso, a CTTU finalizou a implantação de 1 km da Ciclofaixa Jardim São Paulo (2ª Etapa). Com esses equipamentos, o Recife terá 183 km de malha cicloviária.

A nova rota da Harmonia tem 2 quilômetros de extensão e trechos como ciclorrota (onde a velocidade máxima permitida é de 30 km/h e os ciclistas compartilham espaços com os demais veículos) e de ciclofaixa (onde a velocidade máxima permitida é de 40 km/h e o espaço dos ciclistas é demarcado com sinalização viária na rua. O percurso segue pelas ruas da Harmonia, Samuel Lins, Edson Tavares, Jerônimo de Albuquerque e Estrada das Ubaias.

PEDESTRES - Ao todo, foram feitas manutenções de 10 faixas de pedestres e 29 novas travessias, assim como três peças de urbanismo tático para alargar as calçadas e dar mais espaço para os que andam a pé. Já a Ciclofaixa Jardim São Paulo, com 1 km de extensão, passa pela Via Canal e pelas ruas Carlos Alberto Valença, Professor Pedro Augusto e Godofredo Luiz Pereira de Lima.

CONEXÃO - O equipamento da Rua da Harmonia será interligado com as ciclofaixas do Encanamento, Arraial e Ferreira Lopes. Já o de Jardim São Paulo vai se interligar na primeira etapa da Ciclofaixa Jardim São Paulo, levando a cidade a uma conexão de 177,4 km entre todas as áreas (Zona Norte, Centro, Zona Oeste e Zona Sul).

A presidente da CTTU, Taciana Ferreira, destaca a importância da ampliação da malha cicloviária não apenas para garantir a mobilidade ativa, mas também para trazer mais segurança a todos os atores no trânsito. "Precisamos entender que uma rua mais segura para os ciclistas é uma rua mais segura para todas as pessoas. Quando adequamos a velocidade para os ciclistas e redesenhamos a via para pessoas transitarem com segurança, estamos também garantindo uma velocidade adequada para motoristas e motociclistas. Ciclistas, junto aos pedestres, são os mais frágeis no trânsito, então fazemos uma política de segurança viária que prioriza esses atores para beneficiar toda a população", explica.

As Pesquisas de Origem e Destino realizadas pela Prefeitura do Recife ao longo dos anos indicam que a mobilidade ativa é mais presente na população de menor renda. Em 2021, a Pesquisa OD indicou que, entre os usuários de bicicleta, 54% têm renda de até um salário mínimo e 19% entre um e dois salários mínimos, um indicativo de que o investimento na segurança viária dos ciclistas é, também, evitar que pessoas mais pobres morram no trânsito.

PLANO DIRETOR CICLOVIÁRIO - Ao todo, o Recife já tem 88,23% das rotas pactuadas no plano cumpridas - a meta é que 100% sejam feitas até o final de 2024. As rotas trazem características como a conectividade, o acesso aos principais pontos de interesse e a intermodalidade. É importante lembrar que, ao longo desses anos, toda a política de segurança viária se expandiu e garantiu mais qualidade de vida para todas as pessoas no trânsito. As ações levaram a uma redução de 42% nos sinistros de trânsito entre 2017 e 2021, de acordo com o Relatório de Segurança Viária do Recife, produzido pela CTTU em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global.

Hélia Scheppa



Rota tem 2 km de extensão e beneficia diariamente cerca de 1,2 mil ciclistas nos bairros de Casa Amarela e Casa Forte

Com 32 partidas no domingo, campos se abrem oficialmente para o Recife Bom de Bola 2023

Os campos do Recife terão dias ainda mais agitados nos próximos meses. Os jogos do maior campeonato de várzea mundial começaram no domingo (6), com 32 partidas das categorias Aberto Masculino e Sub-20. Em um 2023 de recorde histórico, o quantitativo de equipes no campo subiu para 480. Somado ao futsal, são 629 times. A estimativa é de 15.387 jogadores e jogadoras, no total, um aumento de 15% em relação ao torneio precedente. Ao todo, este ano, serão R$ 39.500,00 distribuídos entre os vencedores de todas as categorias – em 2022, houve um acréscimo de 75% no montante. Realizado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes, a competição se estende até dezembro. No futsal, as finais já acontecem neste mês de agosto, com datas a serem divulgadas.

Com a adição do Sub-20, no campo, e do Sub-15, no futsal, o número de categorias chegou a 11. As outras são: Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Aberto Masculino, Aberto Feminino, Veterano, Futsal Aberto Masculino e Futsal Aberto Feminino. Em 2022, foram 13.381 mil inscritos espalhados por 514 equipes. Além do Geraldão, que abrigou o futsal, 52 campos de todo o Recife, incluindo a Arena Pernambuco, receberam 1.169 jogos. Só de gols, foram 3.662. O número de equipes nas quadras do Recife Bom de Bola foi de 47, em 2021, para 71, em 2022. Para 2023, o quantitativo saltou para 149. No campo, subiu de 443 para 480, de 2022 para 2023. Outro recorde será quanto ao número de partidas, subindo para cerca de 1.300.

Este ano, do Sub-11 ao Sub-17, o campeão receberá R$ 1.000,00 e o vice, R$ 500; nos Abertos Masculino e Feminino, R$ 5.000,00 para o campeão e R$ 2.000,00 para o vice; no Veterano, Futsal Masculino e Feminino, R$ 2.000,00 para o campeão e R$ 1.000,00 para o vice. O vencedor de cada uma das seis regiões político-administrativas (RPA´s), no Aberto Masculino, recebe R$ 1.000,00 – totalizando R$ 6.000,00. Novidades, o Sub-20 terá R$ 2.000,00 para o campeão e R$ 1.000,00 para o vice; no Futsal Sub-15 Masculino, o primeiro leva R$ 1.000,00, e o vice, R$ 500.

FORMAÇÃO DE ÁRBITROS – A Secretaria de Esportes disponibilizou uma formação para todos os interessados em atuar nas mais diferentes áreas de arbitragem do Recife Bom de Bola 2023. Especificamente, o período instrutivo para executar funções no campo foi de 4 de junho a 31 de julho. Nas quadras, de 5 de abril a 3 de maio. Todos os aptos agora podem trabalhar como árbitro, delegado, assistente de arbitragem e quarto árbitro. O curso focou no estudo da aplicação das regras do futebol, além das explanações teóricas, com debates, palestras e aulas práticas.

CAMPO NO BRILHO – A Prefeitura do Recife lançou o projeto com o objetivo de prover uma iluminação de qualidade em tecnologia LED para a prática de esportes, em especial no futebol de várzea. Assim, contribui significativamente para o desenvolvimento da cidadania, fomento à atividade física e ocupação das áreas de lazer na cidade do Recife. Até agora, já foram beneficiados 102 campos de futebol de várzea. A iniciativa também será responsável por uma redução do consumo energético da ordem de 5,26 GWh/ano, o que proporcionará uma economia de R$ 2,3 milhões com os custos de energia elétrica anualmente.

Maurício Ferry



Jogos acontecem em diversos pontos da capital; este ano, o número de 629 equipes inscritas foi recorde na história da competição

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.840, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Conscientização, Prevenção, Diagnose e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying Escolar”.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Conscientização, Prevenção, Diagnose e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying Escolar”, a ser celebrada anualmente na semana em que constar o dia 7 de abril.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - bullying: toda e qualquer atitude intencional e reiterada, presencial ou virtual, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, que acarrete violência física ou psicológica a uma ou mais pessoas, causando dor e angústia à vítima, sendo executada dentro de uma relação desigual de poder entre agressor e agredido;

II - cyberbullying: é uma prática que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo com a intenção de prejudicar o outro; e

III - trote: consiste num conjunto de atividades para marcar o ingresso de estudantes em instituições de ensino, ou de pessoas em algumas organizações.

Art. 3º São caracterizados como bullying e cyberbullying, dentre outros, os seguintes atos de intimidação, humilhação e discriminação:

I - insultos pessoais;

II - comentários pejorativos;

III - ataques físicos;

IV - grafitagens depreciativas;

V - expressões ameaçadoras, preconceituosas, homofóbicas ou intolerantes;

VI - isolamento social;

VII - ameaças;

VIII - submissão, pela força, à condição humilhante;

IX - destruição proposital de bens alheios; e

X - utilização de recursos tecnológicos que provoquem sofrimento psicológico a outrem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24, de setembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 144/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Recife, 24 de setembro de 2021.

Ofício nº 066 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 144/2021, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Conscientização, Prevenção, Diagnose e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying Escolar”.

É de se elogiar a preocupação e cuidados da parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo o combate ao Bullying e ao Cyberbullying Escolar, com a adoção de medidas como conscientização, prevenção e diagnose.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a importância e relevância do tema para o Recife, o parágrafo único do art. 1º do projeto de lei em análise invade no campo de regulamentação reservado exclusivamente ao Poder Executivo.

De fato, da forma como foi apresentada a redação do parágrafo único do art. 1º do PLO nº 144/2021, a celebração da “Semana de Conscientização, Prevenção, Diagnose e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying Escolar” deverá ocorrer nas instituições de ensino do município do Recife, onde se inclui a Rede Municipal do Ensino, evidenciando que dita obrigação adentra numa área reservada a iniciativas de lei cuja origem, por determinação constitucional, são exclusivas do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 84, II e VI e art. 61, §1º, II, "e", todos da Constituição Federal , aplicáveis aos municípios, por simetria.

Como bem analisou a Procuradoria-Geral do Município no Encaminhamento nº 0615/2021, "Assim, ao determinar a celebração da referida semana nas escolas municipais, a proposta se ocupa de matéria inerente à organização administrativa, impondo-se o veto ao citado parágrafo único do art. 1º, sob pena de ofensa ao disposto no art. 61,§1º, II, "e" c/c art. 84, VI, "a", ambos do Texto Constitucional."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre o parágrafo único do art. 1º projeto de lei em tela, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITO DO RECIFE

DECRETO Nº 36.877 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
Total	**5.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes Com Deficiências E/ou Doenças Raras. (ep)	
3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000.000,00
Total	**5.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de agosto de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.878 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 911.609,11 (novecentos e onze mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	911.609,11
Total	**911.609,11**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	911.609,11
Total	**911.609,11**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de agosto de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.879 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	**5.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL 5.000.000,00

Total **5.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de agosto de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.880 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 34.582,45 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade
3.3.90.39 - 0717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.582,45

Total **34.582,45**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES
1.3.2.1.01.0.1 - 0717 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 34.582,45

Total **34.582,45**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de agosto de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.881 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2200 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2201.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção 32.000,00

Total **32.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos Com Servidores À Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.96 - 0500 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 32.000,00

Total **32.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de agosto de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1050 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ENNIO LINS BENNING, CPF nº ***.803.844-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

A V I S O

CREDENCIAMENTO No 001/2023
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, capacitados e interessados em Receber Doação de Equídeos (Equinos, Asininos e Muares) Recolhidos pelo Município do Recife. Tendo em vista o que consta nos autos do processo em epigrafe, A Comissão de Avaliação decidiu credenciar as pessoas físicas abaixo:
JOSÉ DIOGO CAVALCANTI FERREIRA – CPF: *.***.814-00.**
APOLIANO GOES DE SIQUEIRA – CPF: *.***.564-63.**
FRANCISCO LÚCIO DO NASCIMENTO NETO – CPF:*.***074-20**

Recife, 04 de Agosto de 2023.

GERALDO DURÃES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 1.010, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
120.865-9	ANDRESSA LAYSA QUEIROZ RIBEIRO	TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO DIREITO DAS MULHERES - ARTE EDUCAÇÃO	01/06/2023	26.000669/2023-16
119.501-8	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/2023	32.012284/2023-12
116.377-9	AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA	PSICÓLOGO	01/05/2023	27.005108/2023-95
120.672-9	TAINÁ MEIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/06/2023	32.012450/2023-72
119.686-3	MARIA EDUARDA DIAS DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	19/06/2023	32.012627/2023-31
119.071-7	DANILO RAMOS CAVALCANTI	PROFESSOR II	07/07/2023	32.012432/2023-91
121.219-2	RENATA LARISSA ALVES SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/06/2023	32.012508/2023-88
119.098-9	RUI LUIS CORREIA VENTURA	PROFESSOR II	12/06/2023	32.012896/2023-05
114.555-0	KATTYANNE LANNERY BARBOSA CORDEIRO DO NASCIMENTO OLEGARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	29/01/2023	33.000278/2023-02
119.335-0	ERNANI DE OLIVEIRA SÁ CARNEIRO FILHO	ESPECIALISTA JUNIOR	14/07/2023	03.000290/2023-66
119.363-5	GIDELMA MARTINIANO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	28/07/2023	32.013697/2023-14
119.106-3	VANESSA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR II	28/07/2023	32.013722/2023-51
121.070-0	NADJA FERREIRA DE MELO BARBOSA	PROFESSOR II	31/07/2023	32.013691/2023-39
117.047-3	FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO	PROFESSOR I	20/07/2023	32.013160/2023-46
121.967-7	ALCIONE DE ANDRADE LIMA	ENFERMEIRO 30H	10/07/2023	33.030925/2023-01
120.583-8	ANA VITÓRIA DE LIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/07/2023	32.013407/2023-24
121.907-3	CELINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR I	03/07/2023	32.013142/2023-64
119.553-0	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/06/2023	32.013062/2023-17
121.840-9	ADRIANA PATRICIA TEIXEIRA	PROFESSOR I	06/07/2023	32.013079/2023-66
117.048-1	ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	PROFESSOR I	24/07/2023	32.013431/2023-63
119.522-0	JAQUILENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/02/2023	32.013973/2023-36
119.704-5	MILENA FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/08/2023	32.013956/2023-07
117.742-7	DIOGENES JOSÉ GUSMÃO COUTINHO	PROFESSOR II	28/06/2023	32.013511/2023-19
118.365-6	EMANUELA CAMILA VASCONCELOS DO REGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	03/08/2023	33.034696/2023-95
121.972-3	POLIANA MARIA GASPAR RODRIGUES	ENFERMEIRO 30H	01/08/2023	33.034283/2023-19
119.480-1	DANIELLE DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/08/2023	32.013900/2023-44

Recife, 04 de agosto de 2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 1139 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 13 de julho de 2023, referente à convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada nº 01/2023 SEDUC/SEINFRA/SESAN/GABPE, para preenchimento do cargo de Analista de Gestão Social-Assistente Social, da lista de Pessoas com Deficiência-PCD,

ONDE SE LÊ:
Rizete Serafim Costa, CPF: xxx.122.304-xx, lotação: URB

LEIA-SE:
Rizete Serafim Costa, CPF: xxx.122.304-xx, lotação: SESAN

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Rute Ferreira da Silva
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 574/2023
SEI nº 02.008419/2023-94

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Rute Ferreira da Silva** do débito existente no valor de R$ 330,83 (trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos), atualizado até 11/07/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 723.804.054-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 04 de agosto de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Yasmin Tenório de Barros
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 573/2023
SEI nº 02.008400/2023-48

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Yasmin Tenório de Barros** do débito existente no valor de R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos), atualizado até 11/07/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 723.345.192-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 04 de agosto de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Jennifer Kauane Santos da Silva
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 579/2023
SEI nº 02.008327/2023-12

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Jennifer Kauane Santos da Silva** do débito existente no valor de R$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos), atualizado até 11/07/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa educação referente ao período de 22 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 22 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 723.289.621-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 07 de agosto de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Estevam Lopes de Araújo
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 577/2023
SEI nº 02.008301/2023-66

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Estevam Lopes de Araújo** do débito existente no valor de R$ 494,43 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), atualizado até 11/07/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 02 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 02 a 30 de junho de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 723.511.609-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 07 de agosto de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CPLS, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva - categorias A, B e C (Lote 3).
FORNECEDOR: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$9.265.870,56 (nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) Lote 3 (três).
VIGÊNCIA: Até 04/08/2024.
Recife, 07 de agosto de 2023 **Diego Targino de Moraes Rocha -** Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Newman Cynthia Mendes Cunha -** Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 0082/2023 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 27 DE JULHO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a Homologação da Seleção Interna para mobilidade dos profissionais lotados nas Upinhas 24h - Plantonistas, publicada através da Portaria 056 de 17/05/2023, DOM 061/2023,

RESOLVE:
REMOVER os servidores abaixo discriminados:

VINCULO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	DS/ SEC	NOVA LOTAÇÃO	DS/SEC	A CONTAR DE
EST	ALINE IVANEIDE ALVES DA SILVA	113.187-7	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	SEDE DS IV - EQUIPE DE VACINAÇÃO	IV	02/06/2023
EST	ALMERY SISNANDO JUSTO NETA DE ALBUQUERQUE	113.195-8	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	ESPAÇO MÃE CORUJA - USF DR GERALDO BARRETO CAMPELO SAN MARTIN	V	01/06/2023
EST	AMANDA CRISTINA A DE ALMEIDA	113.098-6	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	02/06/2023
EST	ANA SERGIA ALVES DE ANDRADE	118.287-0	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	SEDE DS I - EQUIPE DE VACINAÇÃO	I	03/06/2023
EST	ANDRESA KELLY SOUSA DE ANDRADE	113.183-4	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	SEDE DS III - EQUIPE DE VACINAÇÃO	III	03/06/2023
EST	ANNE CELIA ALVES V DA SILVA	113.182.6	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	01/06/2023
EST	ANNY SUELLEN ROCHA DE MELO	113.217-2	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	UBS INÁ ROSA BORGES	VII	01/06/2023
EST	BRUNO GALDINO DE SOUZA	113.099-4	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	SEDE DS III - EQUIPE DE VACINAÇÃO	III	01/06/2023
EST	BRUNO HENRIQUE SOARES PESSOA	105.765-0	MEDICO 40H	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	USF GUABIRABA	VII	01/06/2023
EST	CARLA CARNEIRO DA SILVA	113.190-7	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	DALILA FILIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	113.097-8	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	SEDE DS IV - EQUIPE DE VACINAÇÃO	IV	01/06/2023
EST	DANIEL FILIPE DOS SANTOS	113.492-2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO JUNIOR	113.242-3	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	UBS PROF MONTEIRO DE MORAIS	II	01/06/2023
EST	DEBORAH DAYSE DE OLIVEIRA	743924	MÉDICO 40H	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL -DS II	II	01/06/2023
EST	EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	113.193-1	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	UBS PROF JOSE CARNEIRO LEAO	VI	01/06/2023
EST	ELIANA CRISTINA SOUZA SANTOS	113.234-2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	03/06/2023
EST	EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA	1084674	MÉDICO 40H	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	02/06/2023
EST	ERIKA AZEVEDO DOS SANTOS	113.198-2	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	02/06/2023
EST	EUNICE DOS SANTOS SILVA	121.154-4	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	SEDE DS IV - EQUIPE DE VACINAÇÃO	IV	04/06/2023
EST	GABRIELA GOMES DE LIMA	113.188-5	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	GABRIELLE PESSOA DA SILVA	1131044	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	UBS PROF. ROMERO MARQUES / IPIRANGA	V	01/06/2023
EST	GIOVANNI OLIVEIRA R. FILHO	742770	MÉDICO 40H	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	SERMAC	01/06/2023
EST	GISELE GOUVEIA MUNIZ	1079662	MÉDICO 40H	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	02/06/2023
EST	INAYSE DA SILVA ANDRADE	113.435-3	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	01/06/2023
EST	ITALA KELY PEREIRA DE S ALVES	113.094-3	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	JEILLA EVANGELISTA ARAÚJO	117.489-4	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	SEDE DS II - EQUIPE DE VACINAÇÃO	II	04/06/2023

EST	JESSICA FERREIRA DA SILVA	116.985-8	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	CAPS AD PROF LUIZ CERQUEIRA	I	02/06/2023
EST	JOÃO BATISTA DE SALES FILHO	111.165-5	MEDICO 40H	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	UBS PROF BRUNO MAIA	VII	05/06/2023
EST	JOSÉ ADEMIR LUIZ DA SILVA	113.381-0	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	JUREMA CARDOSO DINIZ	74.361-3	MEDICO 40H	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	SERMAC	01/06/2023
EST	KATIA REBECA DE SOUZA SILVA DE ANDRADE	113.185-0	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	SEDE DS III - EQUIPE DE VACINAÇÃO	III	01/06/2023
EST	KESIA VALENTIM DO NASCIMENTO DUARTE	113.196-6	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	UBS GASPAR REGUEIRA COSTA	V	01/06/2023
EST	LEDNA BELO VILAÇA	104.264-5	MEDICO 40H	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	SERMAC	02/06/2023
EST	MAKYALISSON PERES WANDERLEY	113.385-3	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	03/06/2023
EST	MARCELO DE OLIVEIRA SIMÕES	108.122-5	MEDICO 40H	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	USF UPINHA VILA ARRAES	SERMAC	01/06/2023
EST	MARCIO GOMES DA SILVA	113.241-5	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	02/06/2023
EST	MARCIO MANOEL FLORENCIO	113.096-0	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	SEDE DS II - EQUIPE DE VACINAÇÃO	II	01/06/2023
EST	MARCLETA SIMPLICIO C E SA	110.121-8	ENFERMEIRO 30H	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	SEDE DS II	II	01/06/2023
EST	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA SOUZA	1066749	MÉDICO 40H	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	USF PONTO DE PARADA DS II	II	01/06/2023
EST	MAURICELIA MARIA DA S SANTOS	113.184-2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	MILENNA AZEVEDO MINHAQUI FERREIRA	113.499-0	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	04/06/2023
EST	MIRIAN MARGARETH O SILVA	113.387-0	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	03/06/2023
EST	NATALIA DA COSTA BEZERRA CAVALCANTI	104.275-0	MÉDICO 20H	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	SAMU	SERMAC	03/06/2023
EST	PAMELLA THAYRYNNE OLIVEIRA LEONCIO DE SOUZA	1132369	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	01/06/2023
EST	PARCELINO MENEZES PEREIRA JUNIOR	109.437-8	MEDICO 40H	USF UPINHA VILA ARRAES	IV	USF SAO JOSE DO COQUE - BERILO PERNAMBUCANO	I	01/06/2023
EST	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	113.189-0	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	01/06/2023
EST	PATRICIA PEREIRA VASCONCELOS	116.192-0	ENFERMEIRO 30H	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	03/06/2023
EST	RAAB MARIA DE MORAIS	117.540-8	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	SEDE DS II - EQUIPE DE VACINAÇÃO	II	03/06/2023
EST	ROMERO NOGUEIRA DE S MENDES	91.546-2	ENFERMEIRO 30H	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	SERMAC	02/06/2023
EST	ROSICLEIDE MENDES DE S BRITO	113.121-4	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	UNIDADE DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	01/06/2023
EST	SUELLEN DAYSE DE MOURA RIBEIRO NERIS	113.249-0	ENFERMEIRO 40H	USF UPINHA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	01/06/2023
EST	TEREZA CRISTINA M DE P ALVES	74.374-2	MEDICO 40H	USF UPINHA DR MOACYR ANDRE GOMES	VII	CAPS CPTRA	III	03/06/2023
EST	THYANA VERAS JACQUES	113.420-5	MÉDICO 20H	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	03/06/2023
EST	VALÉRIA MARIA DE BRITO	121.131-5	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	USF UPINHA DR HELIO MENDONÇA / CORREGO DO JENIPAPO	VII	SEDE DS VI - EQUIPE DE VACINAÇÃO	VI	01/06/2023
EST	VIVIAN CARLA DE LIMA CALIXTO SILVA	95.332-5	ENFERMEIRO 30H	USF UPINHA DRA FERNANDA WANDERLEY / LINHA DO TIRO	II	CAPS AD PROF LUIZ CERQUEIRA	I	03/06/2023

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material hospitalar: AMNIÓTOMO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material hospitalar: CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 195/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora no LOTE 2, com valor global de R$575.000,0000 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de julho de 2023. Processo Licitatório n° 015/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 196/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa PHARMAPLUS LTDA., CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora no LOTE 3, com valor global de R$30.600,0000 (trinta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 26 de julho de 2023. Processo Licitatório n° 015/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 197/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA., CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora no LOTES 4, com valor global de R$885.000,0000 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), 5, com valor global de R$487.000,0000 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), 14, com valor global de R$20.300,0000 (vinte mil e trezentos reais), 16, com valor global de R$57.000,0000 (cinqüenta e sete mil reais), 17, com valor global de R$240,0000 (duzentos e quarenta reais), 19, com valor global de R$270,0000 (duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de junho de 2023. Processo Licitatório n° 015/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 199/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa CM HOSPITALAR S/A., CNPJ sob o nº 12.420.164/009-04, vencedora no LOTE 7, com valor global de R$1.280.000,0000 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 21 de julho de 2023. Processo Licitatório n° 015/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 203/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora no LOTE 18, com valor global de R$15.940,0000 (quinze mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 31 de julho de 2023. Processo Licitatório n° 015/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007/2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços .
Base Legal: Art. 57,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo licitatório nº 027/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 25/09/2023 a 23/12/2023 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 27/06/2023 a 24/09/2023
Prazo: De 25/09/2023 a 23/12/2023 - Vigência.
De 27/06/2023 a 24/09/2023 - Execução
Valor do Saldo contratual: R$ 512.298,56 (quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 0500.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.
Obs: Não haverá acréscimo de recursos financeiros além daqueles já previstos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 1401.1042/2022, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 053/2021, vinculada ao Processo Licitatório nº 21/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPLS
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa GLOBAL HOUSE EIRELI - ME
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27/07/2023 e termo final o dia 26/07/2024.
Prazo: De 27/07/2023 a 26/07/2024.
Valor Global: R$ 301.560,00 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2.167. - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.33.2019, CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 015/2019, referente ao Processo de Licitatório nº 010/2019, Pregão Eletrônico nº 010/2019 – CPLS. Homologado em 19.07.2019 pelo Gerente Geral de Licitações e Compras/SADGP.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa BRASLUSO TURISMO LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/08/2023 e termo final o dia 08/08/2024.
Prazo: De 09/08/2023 a 08/08/2024.
Valor Global: R$ 4.324.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.003833.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1401.1037/2022, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Credenciamento.
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/08/2023 e termo final o dia 11/08/2024.
Prazo: De 12/08/2023 a 11/08/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.004769 de 18/07/2023.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.
Obs. Não haverá acréscimo de recursos financeiros além daqueles já previstos.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1369 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 016/2022, que tem por finalidade firmar parcerias com Instituições sem Fins Lucrativos para o atendimento educacional às crianças de zero a cinco anos na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a previsão, expressa no item 4.3 do Edital supracitado, de equivalência entre os recursos financeiros a serem repassados às instituições credenciadas e os valores anuais por aluno, referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), definidos anualmente por Portaria Interministerial publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 016/2022, determina, em seu item 4.6, que "O Poder Executivo definirá, anualmente, o valor destinado ao Programa Infância na Creche e a fixação do valor do repasse para as instituições parceiras, podendo reajustar, a qualquer momento, os valores por meio de portaria do Secretário de Educação";

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 2 do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, de 19 de abril de 2023, que "Altera a Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2022, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.";

R E S O L V E :
Art. 1º Fixar os valores por criança, a partir de maio de 2023, a serem utilizados como referência para os repasses mensais às entidades parceiras da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 016/2022, nos seguintes termos:

I - R$ 477,58 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada no Berçário e Grupos I, II e III da Educação Infantil, durante a ocupação da vaga;

II - R$ 564,41 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada integral, durante a ocupação da vaga.

III - R$ 477,58 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada parcial, durante a ocupação da vaga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1370 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 52/30.06.2023 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **OKITE NYRIA CAVALCANTI BENTO DA SILVA, mat. 68.803-2,** da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, no 2° Turno, no período de 01 de agosto a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1371 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista o Ofício s/nº de 01.08.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Cessar em 01 de agosto de 2023, o exercício em carga horária disponível do Professor II **THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO, mat. 106.387-1, RPA-01,** autorizado pela Portaria nº 427 de 08 de março de 2023, item 3, publicada no DOM nº 030/09.03.2023 e republicada no DOM n° 034/18.03.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 15 (quinze) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO, mat. 106.387-1,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Matemática na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1372 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista o Ofício s/nº de 01.08.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Cessar em 01 de agosto de 2023, o exercício em carga horária disponível do Professor II **TANIA MARIA CANTINHO PARADES DE ARAUJO, mat. 109.640-6, RPA-01,** autorizado pela Portaria nº 427 de 08 de março de 2023, item 2, publicada no DOM nº 030/09.03.2023 e republicada no DOM n° 034/18.03.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 80 (oitenta) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **TANIA MARIA CANTINHO PARADES DE ARAUJO, mat. 109.640-6,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Matemática na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1373 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista o Ofício s/nº de 01.08.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Cessar em 01 de agosto de 2023, o exercício em carga horária disponível do Professor II **LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR, mat. 91.161-5, RPA-01,** autorizado pela Portaria nº 427 de 08 de março de 2023, item 1, publicada no DOM nº 030/09.03.2023 e republicada no DOM n° 034/18.03.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 120 (cento e vinte) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR, mat. 91.161-5,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de História na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1374 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, tendo em vista o Ofício s/nº. de 03.07.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor II **ALESSANDRA GEORGIA DE ALBUQUERQUE SALUSTIANO SANTOS, mat. 101.980-5,** da Escola Municipal de Tempo Integral São Cristóvão, RPA-03, para a Escola Municipal de Tempo Integral Divino Espírito Santo, RPA-04, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 140 (cento e quarenta) horas-aula de Língua Portuguesa, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 03 de julho de 2023;

II- Autorizar o acréscimo de 130 (cento e trinta) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **ALESSANDRA GEORGIA DE ALBUQUERQUE SALUSTIANO SANTOS, mat. 101.980-5,** na Escola Municipal de Tempo Integral Divino Espírito Santo, RPA-04, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1375 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 4 da Portaria nº 1135 de 09 de junho de 2023, publicada no DOM nº 074/13.06.2023, tendo em vista o Ofício s/nº de 30.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor II **CRISTINA PIOTROWSKI DIAS, mat. 101.982-1,** da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, para a Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 130 (cento e trinta) horas-aula de Língua Inglesa, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 25 de julho de 2023;

II- Autorizar o acréscimo de 140 (cento e quarenta) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **CRISTINA PIOTROWSKI DIAS, mat. 101.982-1,** na Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, no 1º, 2° e 3° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Inglesa na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 25 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1376 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 28.07.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mat. 105.236-5,** da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de agosto de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mat. 105.236-5,** da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, para a Escola Municipal Marechal Rondon, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 35.838 de 27.07.2022, publicado no DOM n° 112/28.07.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1377 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 25.07.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **DANIELLA CRIVELLARE DE CASTRO GOMES, mat. 66.895-6,** da SEDUC/SEGP/GGDE/GAP/Unidade de Formação de Leitores e Educação Ambiental, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 10 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1378 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1985 do Município do Recife, e considerando o relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da portaria 1045 de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.R. nº 064 de 25 de maio de 2023, prorrogada pela portaria nº 1109 de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.R. nº 072 de 08 de junho de 2023, para apurar o exposto na Ata de Reunião, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Escola Municipal Professor Potiguar Matos,

R E S O L V E :
Art. 1°. Arquivar a presente Sindicância.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA LAGES
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar publicação de ERRATA referente Ata de Registro de Preço nº 035/2023 da Secretaria de Educação - Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, da Secretaria de Educação, da empresa RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, publicada no dia 03/08/2023, na na edição 099, página 09.
Na ARP acima citada, ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CPF	NOME	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	TOTAL
081.429.844-31	LEONARDO MOTA DE ALMEIDA	MANOLEO	MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC.	R$1.276,15	R$1.276,15

Recife, 07 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	TOTAL
47.770.473/0001-31	47.770.473 JULIA DIAS ABAGE	BERNARDO NASCIMENTO	MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC.	R$1.276,15	R$1.276,15

Recife, 07 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA CONJUNTA SDSDHJPD/CMPPJ Nº 006/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
Substituição de membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SDSDHJPD, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Conjunta - SDSDHJPD/CMPPJ número 002/2023, de 15 de junho de 2023.

R E S O L V E M :
Art. 1º Substituir dois representantes governamentais, na qualidade membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife, constituída por meio da Portaria Conjunta SDSDHJPD/CMPPJ número 002/2023, de 15 de junho de 2023, da seguinte forma:

Gabriela Moura Otaviano de Souza, CPF: 061.234.214-09, por Juliana Sales de Novaes Ferreira, CPF: 030.545.504 - 43, da Secretaria de Segurança Cidadã – SESEC;

Ana Lucia Galvão de Arruda, CPF: 454.919.924-53, por Rosana Tenório Cavalcanti CPF: 002.335.734-70, da Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º Permanecem em vigor demais representações não modificadas pela presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude do Recife

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 062/2023
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 25 de Julho de 2023.

R E S O L V E:
APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 01 – Entidade: FUNDAÇÃO AIO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAES – CNPJ Nº 03.454.541/0001-88 – Nº de Registro: 0542

Representante Legal: **Sidcley Silva Moura**
Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em meio aberto
Endereço: Rua do Sossego, nº 577 – Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50.100-150
MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e cinco (25) de julho de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão Sóciopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 25 de julho de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 069/2023 – COMDICA
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA n° 231/22 que revogou a Resolução n° 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pelas Leis n°s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei n° 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013.

R E S O L V E :
O COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente, e a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Recife/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o Art. 35 do Edital publicado através da Resolução Nº. 018/2023 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente, interpostos contra questões objetivas e a prova dissertativa do Exame de Habilitação do Processo.

Art. 1º - Conforme cronograma da Resolução Nº. 037/2023 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente, a publicação do resultado após o recurso e da homologação dos aprovados da prova/exame de habilitação. Segue em anexo a relação dos candidatos/as.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de Agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

ANEXO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

INSC.	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC.CONDICA	RPA	NI.DIS	NT. OBJ	NT.FINAL	SITUAÇÃO
0010235	ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA	5.***.794	SDS	PE	1690737714717	RPA 06 - B	1,25	5,2	6,45	APROVADO
0004421	ADELSON JOSE DE FRANCA	2.***.578	SDS	PE	1906423581035	RPA 03 - B	1	3,8	4,80*	ELIMINADO POR NOTA
0006980	ADILMA MARIA GONCALVES	4.***.518	SDS	PE	1743822351524	RPA 05	1	5,2	6,2	APROVADO
0001910	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	4.***.847	SDS	PE	1688648910629	RPA 02	0,75	6,6	7,35	APROVADO
0009067	ALEXANDRE HENRIQUE BARROS CORREA	4.***.964	SDS	PE	1942992863280	RPA 06 - A	0,5	3,8	4,30*	ELIMINADO POR NOTA
0004502	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	3.***.284	SDS	PE	1906423581035	RPA 03 - B	1	4,2	5,20*	ELIMINADO POR NOTA
0002054	ALLYSON FREITAS DA SILVA	8.***.976	SDS	PE	1715894444809	RPA 02	1,5	6	7,5	APROVADO
0004693	ALTAIR DA SILVA FERREIRA	4.***.557	SDS	PE	1682676992286	RPA 03 - B	0,25	4,8	5,05*	ELIMINADO POR NOTA
0004774	ANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BENTO MELO	5.***.440	SDS	PE	1971217693217	RPA 03 - B	0,75	5,6	6,35	APROVADO
0009148	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3.***.636	SDS	PE	1834832517810	RPA 06 - A	1,25	3,2	4,45*	ELIMINADO POR NOTA
0009229	ANA RAFAELA AVILA	5.***.275	SDS	PE	1692552512748	RPA 06 - A	1,5	6,2	7,7	APROVADO
0000191	ANDRE JOSE VIEIRA TORRES	3.***.563	SDS	PE	1932465377158	RPA 01	1	5,8	6,8	APROVADO
0002135	ANDREA LUIZA CAVALCANTI DIAS SALES	5.***.887	SSP	PE	1693171820113	RPA 02	1,25	5,4	6,65	APROVADO
0002216	ASTROGILDO JOSE DE LIMA	2.***.799	SDS	PE	1807090233719	RPA 02	0,5	5,6	6,1	APROVADO
0009300	AURICELIA FERREIRA DOS SANTOS	3.***.747	SDS	PE	1829420352668	RPA 06 - A	0,5	3,2	3,70*	ELIMINADO POR NOTA
0000272	BRENO GABRIEL DA COSTA SOTERO	9.***.954	SDS	PE	1895765533271	RPA 01	1,25	4	5,25*	ELIMINADO POR NOTA
0003450	CAMILA DA SILVA ROCHA	7.***.427	SDS	PE	1705182080818	RPA 03 - A	2	7,2	9,2	APROVADO
0012440	CARLA MAYSSA LOPES SILVA DE LIRA	9.***.644	SDS	PE	1722267172848	RPA 06 - B	2	4,8	6,8	APROVADO
0004855	CLAUDIO CHAVES BRAGA	6.***.195	SDS	PE	1699096161526	RPA 03 - B	0,5	5,4	5,90*	ELIMINADO POR NOTA
0006041	CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA	4.***.257	SDS	PE	1920805789261	RPA 04	1,25	5,6	6,85	APROVADO
0007013	CLAYTON GUEDES DA SILVA	4.***.621	SDS	PE	1689713084041	RPA 05	1,5	5,6	7,1	APROVADO
0007102	CLEITON GERONIMO DA SILVA	8.***.552	SDS	PE	1893773321565	RPA 05	0,5	4,8	5,30*	ELIMINADO POR NOTA
0012106	CLEYTON SANTOS DE CARVALHO	6.***.767	SDS	PE	1706758905981	RPA 04	0,75	5,6	6,35	APROVADO
0002305	DANIEL ELIAS DA SILVA	6.***.755	SDS	PE	1694367385286	RPA 02	0,75	4,4	5,15*	ELIMINADO POR NOTA
0011983	DANIEL JOSE DA SILVA GREGORIO	5.***.485	SDS	PE	1697208825531	RPA 01	1,5	5,2	6,7	APROVADO
0010316	DANYLO ROBERTO DA SILVA SANTOS	9.***.132	SDS	PE	1893891346042	RPA 06 - B	1,5	5,2	6,7	APROVADO
0012955	DARIO SANTANA DE SOUZA	6.***.114	SDS	PE	SUB JUDICE	RPA 02	1,25	5,4	6,65	APROVADO
0010405	DOUGLAS EDMILSON DE ALBUQUERQUE	7.***.473	SDS	PE	1687499239520	RPA 06 - B	1	6	7	APROVADO
0000353	EDINEUZA OTILIA DO NASCIMENTO SANTOS	2.***.944	SDS	PE	1764762067013	RPA 01	0,75	4,6	5,35*	ELIMINADO POR NOTA
0009490	EDSON BEZERRA LOPES	3.***.952	SDS	PE	1911721661542	RPA 06 - A	1,75	6,2	7,95	APROVADO
0000434	EDUARDO DUBRACQ DOS SANTOS DE ANDRADE	6.***.334	SDS	PE	1696217931681	RPA 01	1,75	6,4	8,15	APROVADO
0004936	EDUARDO MARQUES DA SILVA	4.***.256	SDS	PE	1967495150441	RPA 03 - B	1,25	6,8	8,05	APROVADO
0005070	EDVALDO DA LUZ PEREIRA	6.***.198	SDS	PE	1694721256325	RPA 03 - B	1,5	6,2	7,7	APROVADO
0003530	ELEN CARLA DE AMORIM SILVA BRITO	5.***.065	SDS	PE	1692266194716	RPA 03 - A	2	5,8	7,8	APROVADO
0006122	EMANUELA TEREZA BETANCOURT ORTIZ FERREIRA	8.***.448	SDS	PE	1702045334289	RPA 04	1	5,4	6,4	APROVADO
0005150	EMERSON ANDRADE DA COSTA	6.***.997	SDS	PE	1697875236316	RPA 03 - B	1,5	6,2	7,7	APROVADO
0003611	EMILIANO BARBOSA DA SILVA	4.***.342	SDS	PE	1980008132409	RPA 03 - A	1,5	4,6	6,1	APROVADO
0007285	EUGENIA PINHEIRO DE ANDRADE	3.***.364	SDS	PE	1922040305186	RPA 05	0,75	3,4	4,15*	ELIMINADO POR NOTA
0012360	FABIANO MANOEL DA SILVA	4.***.580	SDS	PE	1696198818902	RPA 05	1	4	5,00*	ELIMINADO POR NOTA
0006203	FABIO ALEXANDRE MUNIZ SILVA	4.***.588	SDS	PE	1943163447911	RPA 04	1,5	4,6	6,1	APROVADO
0003700	FABIO BATISTA DOS SANTOS	5.***.301	SDS	PE	1695130441501	RPA 03 - A	1,25	4,8	6,05	APROVADO
0009571	FABIO VIRGILIO TAVARES DE LIMA	2.***.323	SDS	PE	1835814064787	RPA 06 - A	1,6	4,4	6	APROVADO
0006394	FRANCISCO WILSON BEZERRA JUNIOR	53.***.472	SSP	PE	1706114976558	RPA 04	1,5	5,8	7,3	APROVADO
0005231	GERAILSON PEREIRA RIBEIRO	3.***.496	SDS	PE	1912361526221	RPA 03 - B	1,75	6,6	8,35	APROVADO
0005312	GERIVALDO JULIO DO NASCIMENTO	3.***.753	SSP	PE	1932221863628	RPA 03 - B	1,25	3,6	4,85*	ELIMINADO POR NOTA
0000515	GERLAINE MARIA DE SANTANA	8.***.634	SDS	PE	1711071140645	RPA 01	1	6	7	APROVADO
0005401	GILMARA FELIX DE MORAES	4.***.476	SDS	PE	1683885673522	RPA 03 - B	2	6,8	8,8	APROVADO
0007366	GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	6.***.307	SDS	PE	1700044043790	RPA 05	0,5	5,2	5,70*	ELIMINADO POR NOTA
0010588	IRAN VICENTE DOS SANTOS	1.***.857	SDS	PE	1791170841042	RPA 06 - B	2	6,6	8,6	APROVADO
0009652	IVETE MARIA DE MELO SILVA	2.***.732	SDS	PE	1789773367240	RPA 06 - A	0,75	5,4	6,15	APROVADO
0005584	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	4.***.306	SDS	PE	1948978244957	RPA 03 - B	1,5	5,2	6,7	APROVADO
0010669	JANAINA ALVES DA SILVA COSTA	5.***.346	SDS	PE	1696743276655	RPA 06 - B	0,75	3	3,75*	ELIMINADO POR NOTA
0009733	JEAN WILLIAM BEZERRA MONTEIRO	9.***.833	SDS	PE	1715446189019	RPA 06 - A	1,25	5,2	6,45	APROVADO
0000604	JEANNY CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	5.***.462	SDS	PE	1691815498803	RPA 01	1,5	6,2	7,7	APROVADO
0007447	JOANA GOMES DE MORAES FALCAO	7.***.533	SDS	PE	1687499855068	RPA 05	2	5,2	7,2	APROVADO
0003883	JOAO JOSE DA SILVA	2.***.249	SDS	PE	1803222789901	RPA 03 - A	1,75	6,2	7,95	APROVADO
0007528	JOAO LUIZ DA SILVA MACHADO	6.***.683	SDS	PE	1699338942088	RPA 05	1,5	6	7,5	APROVADO
0006475	JOAO VITOR PEREIRA AMORIM	7.***.730	SDS	PE	1714250388276	RPA 04	1,25	5,8	7,05	APROVADO
0006556	JOSELMA FERREIRA DE ALMEIDA	7.***.005	SDS	PE	1705842780134	RPA 04	1,25	4,8	6,05	APROVADO
0012017	JORGE JOAO DE OLIVEIRA	5.***.532	SDS	PE	1697651776306	RPA 02	1	5	6	APROVADO
0007609	JOSE ARTUR SANTOS MONTENEGRO JUNIOR	6.***.364	SDS	PE	1697915545529	RPA 05	2	6,2	8,2	APROVADO
0007790	JOSE CARLOS SILVA PEDROSA	4.***.254	SDS	PE	1690236610627	RPA 05	0,5	5,6	6,1	APROVADO
0009814	JOSE DE SOUZA FERRAZ NETO	6.***.099	SDS	PE	1696150536912	RPA 06 - A	2	6,6	8,6	APROVADO
0007870	JOSE JOAO DA SILVA NETO	5.***.241	SDS	PE	1689326735427	RPA 05	0,5	4,8	5,30*	ELIMINADO POR NOTA
0000787	JOSE LIRA LIMA	2.***.734	SDS	PE	1771441903858	RPA 01	0,5	5	5,50*	ELIMINADO POR NOTA
0002488	JOSENEIDE FAUSTINO DOS SANTOS	4.***.152	SDS	PE	1898549680603	RPA 02	1,5	4,6	6,1	APROVADO
0007951	JOSENIEL JOAO DA SILVA	5.***.302	SDS	PE	1690122172975	RPA 05	0,25	4,8	5,05*	ELIMINADO POR NOTA
0012521	JOYCE DA SILVA REIS	7.***.361	SDS	PE	1702390225789	RPA 06 - B	1	5,4	6,4	APROVADO
0000868	JURANDIR VALDEMAR LIMA FILHO	2.***.396	SDS	PE	1891224982439	RPA 01	0,75	4,6	5,35*	ELIMINADO POR NOTA
0003964	JUVAMAR LIMA CORREIA	3.***.614	SDS	PE	1942875693826	RPA 03 - A	1,25	6,8	8,05	APROVADO
0000949	KELI SEABRA DA SILVA	6.***.537	SDS	PE	1698453496356	RPA 01	1	5,4	6,4	APROVADO
0008095	LEANDRO NUNES DA SILVA	6.***.532	SDS	PE	1686076527604	RPA 05	1,5	6,6	8,1	APROVADO
0002569	LENILDO GONZAGA DE SOUZA	4.***.555	SDS	PE	1949874583888	RPA 02	0,5	4,8	5,30*	ELIMINADO POR NOTA
0002640	LENISON JHONI GONZAGA DE BARROS	9.***.910	SDS	PE	1715508655335	RPA 02	1,5	6	7,5	APROVADO
0009903	LETICIA GALINDO LIMA	9.***.811	SDS	PE	1894014746016	RPA 06 - A	1,5	4,8	6,3	APROVADO
0001082	LILIANE DE FATIMA GOMES DOS PRAZERES	6.***.414	SDS	PE	1703496953916	RPA 01	1	6,2	7,2	APROVADO
0001163	LILIANE MELO DO NASCIMENTO	6.***.918	SDS	PE	1697819811661	RPA 01	1,75	6	7,75	APROVADO
0008176	LOURENCO MAURICIO DA LUZ NETO	3.***.983	SDS	PE	1891963017486	RPA 05	1,75	6,4	8,15	APROVADO
0006637	LUCAS PEIXOTO DA SILVA	7.***.730	SDS	PE	1697287989340	RPA 04	1,5	7,2	8,7	APROVADO

0001244	LUCAS SILVA DE ARAUJO	9.***.558	SDS	PE	1893790848455	RPA 01	1,75	5,2	6,95	APROVADO
0002720	LUCIANO CARLOS FERREIRA	4.***.350	SDS	PE	1951494092035	RPA 02	1,75	6,2	7,95	APROVADO
0012602	LUCIANO MARQUES DA SILVA	5.***.100	SDS	PE	1700758054662	PA 06 - B	1,5	5,8	7,3	APROVADO
0002801	LUCIENE MELO DA SILVA GOMES	3.***.443	SDS	PE	1949333853520	RPA 02	1,50	4	5,50*	ELIMINADO POR NOTA
0001325	MAEVE DE ARAUJO CRUZ	7.***.682	SDS	PE	1687731264799	RPA 01	1,25	5,4	6,65	APROVADO
0010740	MANOEL LUCAS DA SILVA	.***.146	SDS	PE	1713748332390	RPA 06 - B	0,5	4,6	5,10*	ELIMINADO POR NOTA
0010073	MARCELO ANTONIO DE ANDRADE SILVA	2.***.049	SDS	PE	1794349536442	RPA 06 - A	1,75	4,8	6,55	APROVADO
0010820	MARCOS ANDRE DIAS DA SILVA	3.***.668	SDS	PE	1847216761016	RPA 06 - B	0,75	3,6	4,35*	ELIMINADO POR NOTA
0004006	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	8.***.561	SDS	PE	1710527540006	RPA 03 - A	1,5	6,8	8,3	APROVADO
0001406	MARCOS KLEYTON ANTUNES BEZERRA	10.***.704	SDS	PE	1688657207726	RPA 01	1,5	4,2	5,70*	ELIMINADO POR NOTA
0010901	MARCOS PAULO DA SILVA	4.***.724	SDS	PE	1914293929635	RPA 06 - B	2	5,4	7,4	APROVADO
0011045	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2.***.219	SDS	PE	1826231123110	RPA 06 - B	1	4,4	5,40*	ELIMINADO POR NOTA
0005665	MARIA JOSE GOMES	4.***.064	SDS	PE	1931064330733	RPA 03 - B	1,25	5	6,25	APROVADO
0004189	MARIA MADALENA VITOR DE SOUA ROCHA	7.***.120	SDS	PE	1702575041203	RPA 03 - A	1,4	4,6	6	APROVADO
0008257	MARLON HENRIQUE DA SILVA BONFIM	6.***.530	SDS	PE	1699735852539	RPA 05	0,75	5	5,75*	ELIMINADO POR NOTA
0011126	MICHELINE MENEZES RAMOS DUTRA	4.***.614	SDS	PE	1975635793551	RPA 06 - B	1,25	3,6	4,85*	ELIMINADO POR NOTA
0001597	NECY JOSE DO CARMO SOARES	5.***.814	SDS	PE	1696604500551	RPA 01	0,75	5,8	6,55	APROVADO
0011207	NELSON EVANGELISTA DE SOUSA FILHO	6.***.048	SDS	PE	1699732269358	RPA 06 - B	1,25	4,8	6,05*	APROVADO
0008338	NILMA PEREIRA DA SILVA	3.***.638	SDS	PE	1841504385284	RPA 05	2	6	8	APROVADO
0002992	PAULA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES	4.***.605	SDS	PE	1902640073801	RPA 02	2	6,6	8,6	APROVADO
0010154	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS	4.***.187	SDS	PE	1967786237325	RPA 06 - A	1	5,6	6,6	APROVADO
0008419	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO SEVERO LEAO	7.***.769	SDS	PE	1704049888062	RPA 05	1,75	7	8,75	APROVADO
0006718	PHILLIPE NEVES FERREIRA DA COSTA	5.***.214	SDS	PE	1699605708762	RPA 04	1,5	6,2	7,7	APROVADO
0001678	PIERRE PHILLIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	7.***.504	SDS	PE	1714215370836	RPA 01	1,25	6,2	7,45	APROVADO
0006807	RAFAEL LIMA DE MELO	6.***.834	SDS	PE	1703342774733	RPA 04	1,5	6,6	8,1	APROVADO
0005827	RAFAEL REIS DA SILVA BARRETO	6.***.055	SDS	PE	1697347361119	RPA 03 - B	1,25	7,4	8,65	APROVADO
0011398	RAFAELA PRYSILA DA SILVA ARAUJO	6.***.510	SDS	PE	1699134400558	RPA 06 - B	0,75	3,8	4,55*	ELIMINADO POR NOTA
0012874	REGINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	3.***.775	SDS	PE	1855347348783	RPA 06 - B	1,5	4,2	5,70*	ELIMINADO POR NOTA
0011479	RITA DE CASSIA DE LIMA	5.***.552	SDS	PE	1696098780719	RPA 06 - B	0,75	4,2	4,95*	ELIMINADO POR NOTA
0004260	RIZONETE FELIX DOS SANTOS MARTINIANO	.***.115	SDS	PE	1818150815641	RPA 03 - A	0,00*	2,8	*****	ELIMINADO POR NOTA
0008508	ROBERTA BARBOSA DOS ANJOS DA SILVA	7.***.229	SDS	PE	1708653623885	RPA 05	1,75	6,4	8,15	APROVADO
0003026	RODRIGO TIBURCIO DE MENEZES	7.***.844	SDS	PE	1699841441687	RPA 02	1,5	5,2	6,7	APROVADO
0005746	ROMARIO ARAGAO SANTOS	35.***.789	SSP	SE	1716928848271	RPA 03 - B	1,75	4	5,75*	ELIMINADO POR NOTA
0003107	ROSALUCIA BATISTA DE SOUZA	3.***.587	SDS	PE	1871040565863	RPA 02	1	3,4	4,40*	ELIMINADO POR NOTA
0001759	SAINT CLAER CELESTINO ANGEIRAS	7.***.862	SDS	PE	1706018066641	RPA 01	1	5,8	6,8	APROVADO
0008680	SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS	3.***.785	SDS	PE	1871994531644	RPA 05	1,75	6,4	8,15	APROVADO
0008761	SAU TARQUINO DA SILVA	4.***.468	SDS	PE	1933018668116	RPA 05	1,50	4,8	6,30*	APROVADO
0011550	SEBASTIANA MARIA DOS PREZERES	2.***.194	SDS	PE	1778448642519	RPA 06 - B	1,25	4,8	6,05*	APROVADO
0011630	SEVERINA VALKIRIA DO NASCIMENTO	3.***.434	SDS	PE	1934042807040	RPA 06 - B	1,75	5,4	7,15	APROVADO
0011711	SIMONE MARIA DEOUZA LINS	6.***.636	SDS	PE	1697607516265	RPA 06 - B	1,25	6,8	8,05	APROVADO
0001830	THALLES PITTER GOMES DA SILVA	4.***.283	SSP	PE	1970975574041	RPA 01	2	6,8	8,8	APROVADO
0012289	THIAGO HENRIQUE NEVES FLORENCIO	6.***.152	SDS	PE	1708310357776	RPA 04	1,5	6,4	7,9	APROVADO
0008842	THIAGO LIMA DE CARVALHO	6.***.102	SDS	PE	1685639229624	RPA 05	1,75	7	8,75	APROVADO
0005908	VALDEMIR PEREIRA DE ASSIS	2.***.392	SDS	PE	1807466858525	RPA 03 - B	1	6,2	7,2	APROVADO
0003298	VELMA SILVA REINAUX	7.***.802	SDS	PE	1700745030930	RPA 02	0,5	3,6	4,10*	ELIMINADO POR NOTA
0011800	VILMA LUIZ DE SANTANA	3.***.456	SDS	PE	1891119986143	RPA 06 - B	1	4,4	5,40*	ELIMINADO POR NOTA
0003379	WELLINGTON JOSE RODRIGUES	3.***.400	SDS	PE	1829719906053	RPA 02	0,5	4,2	4,70*	ELIMINADO POR NOTA
0004340	WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS ARAUJO	4.***.457	SDS	PE	1962705444553	RPA 03 - A	1,75	6,4	8,15	APROVADO
0008923	WILZA FERNANDES GALDINO BENTO	4.***.686	SDS	PE	1932566893562	RPA 05	1,5	6	7,5	APROVADO

RESOLUÇÃO Nº. 070/2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA n° 231/22 que revogou a Resolução n° 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pelas Leis n°s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei n° 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013.

R E S O L V E :

O COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente, e a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Recife/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO a relação dos Candidatos aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos Conselheiros/as Tutelares do Recife do Edital publicado através da Resolução Nº. 018/2023 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Conforme cronograma da Resolução Nº. 037/2023 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente, a publicação da lista dos candidatos aptos a concorrerem. Segue em anexo a relação dos candidatos/as por RPA's.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de Agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

ANEXO

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM

RPA - 01

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0000191	RPA 01	ANDRE JOSE VIEIRA TORRES	3.***.563	SDS	PE	1932465377158
0011983	RPA 01	DANIEL JOSE DA SILVA GREGORIO	5.***.485	SDS	PE	1697208825531
0000434	RPA 01	EDUARDO DUBRACQ DOS SANTOS DE ANDRADE	6.***.334	SDS	PE	1696217931681
0000515	RPA 01	GERLAINE MARIA DE SANTANA	8.***.634	SDS	PE	1711071140645
0000604	RPA 01	JEANNY CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	5.***.462	SDS	PE	1691815498803
0000949	RPA 01	KELI SEABRA DA SILVA	6.***.537	SDS	PE	1698453496356
0001082	RPA 01	LILIANE DE FATIMA GOMES DOS PRAZERES	6.***.414	SDS	PE	1703496953916
0001163	RPA 01	LILIANE MELO DO NASCIMENTO	6.***.918	SDS	PE	1697819811661
0001244	RPA 01	LUCAS SILVA DE ARAUJO	9.***.558	SDS	PE	1893790848455
0001325	RPA 01	MAEVE DE ARAUJO CRUZ	7.***.682	SDS	PE	1687731264799
0001597	RPA 01	NECY JOSE DO CARMO SOARES	5.***.814	SDS	PE	1696604500551
0001678	RPA 01	PIERRE PHILLIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	7.***.504	SDS	PE	1714215370836
0001759	RPA 01	SAINT CLAER CELESTINO ANGEIRAS	7.***.862	SDS	PE	1706018066641
0001830	RPA 01	THALLES PITTER GOMES DA SILVA	4.***.283	SSP	PE	1970975574041

RPA 02

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0001910	RPA 02	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	4.***.847	SDS	PE	1688648910629
0002054	RPA 02	ALLYSON FREITAS DA SILVA	8.***.976	SDS	PE	1715894444809
0002135	RPA 02	ANDREA LUIZA CAVALCANTI DIAS SALES	5.***.887	SSP	PE	1693171820113
0002216	RPA 02	ASTROGILDO JOSE DE LIMA	2.***.799	SDS	PE	1807090233719
0012955	RPA 02	DARIO SANTANA DE SOUZA	6.***.114	SDS	PE	SUB JUDICE
0012017	RPA 02	JORGE JOAO DE OLIVEIRA	5.***.532	SDS	PE	1697651776306
0002488	RPA 02	JOSENEIDE FAUSTINO DOS SANTOS	4.***.152	SDS	PE	1898549680603
0002640	RPA 02	LENISON JHONI GONZAGA DE BARROS	9.***.910	SDS	PE	1715508655335
0002720	RPA 02	LUCIANO CARLOS FERREIRA	4.***.350	SDS	PE	1951494092035
0002992	RPA 02	PAULA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES	4.***.605	SDS	PE	1902640073801
0003026	RPA 02	RODRIGO TIBURCIO DE MENEZES	7.***.844	SDS	PE	1699841441687

RPA 03-A

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0003450	RPA 03 A	CAMILA DA SILVA ROCHA	7.***.427	SDS	PE	1705182080818
0003530	RPA 03 A	ELEN CARLA DE AMORIM SILVA BRITO	5.***.065	SDS	PE	1692266194716
0003611	RPA 03 A	EMILIANO BARBOSA DA SILVA	4.***.342	SDS	PE	1980008132409
0003700	RPA 03 A	FABIO BATISTA DOS SANTOS	5.***.301	SDS	PE	1695130441501
0003883	RPA 03 A	JOAO JOSE DA SILVA	2.***.249	SDS	PE	1803222789901
0003964	RPA 03 A	JUVAMAR LIMA CORREIA	3.***.614	SDS	PE	1942875693826
0004006	RPA 03 A	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	8.***.561	SDS	PE	1702575041203
0004189	RPA 03 A	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	7.***.120	SDS	PE	1710527540006
0004340	RPA 03 A	WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS ARAUJO	4.***.457	SDS	PE	1962705444553

RPA 03-B

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0004774	RPA 03 B	ANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BENTO MELO	5.***.440	SDS	PE	1971217693217
0004936	RPA 03 B	EDUARDO MARQUES DA SILVA	4.***.256	SDS	PE	1967495150441
0005070	RPA 03 B	EDVALDO DA LUZ PEREIRA	6.***.198	SDS	PE	1694721256325
0005150	RPA 03 B	EMERSON ANDRADE DA COSTA	6.***.997	SDS	PE	1697875236316
0005231	RPA 03 B	GERAILSON PEREIRA RIBEIRO	3.***.496	SDS	PE	1912361526221
0005401	RPA 03 B	GILMARA FELIX DE MORAES	4.***.476	SDS	PE	1683885673522
0005584	RPA 03 B	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	4.***.306	SDS	PE	1948978244957
0005665	RPA 03 B	MARIA JOSE GOMES	4.***.064	SDS	PE	1931064330733
0005827	RPA 03 B	RAFAEL REIS DA SILVA BARRETO	6.***.055	SDS	PE	1697347361119
0005908	RPA 03 B	VALDEMIR PEREIRA DE ASSIS	2.***.392	SDS	PE	1807466858525

RPA - 04

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0006041	RPA 04	CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA	4.***.257	SDS	PE	1920805789261
0012106	RPA 04	CLEYTON SANTOS DE CARVALHO	6.***.767	SDS	PE	1706758905981
0006122	RPA 04	EMANUELA TEREZA BETANCOURT ORTIZ FERREIRA	8.***.448	SDS	PE	1702045334289
0006203	RPA 04	FABIO ALEXANDRE MUNIZ SILVA	4.***.588	SDS	PE	1943163447911
0006394	RPA 04	FRANCISCO WILSON BEZERRA JUNIOR	53.***.472	SSP	PE	1706114976558
0006475	RPA 04	JOAO VITOR PEREIRA AMORIM	7.***.730	SDS	PE	1714250388276

0006556	RPA 04	JOSELMA FERREIRA DE ALMEIDA	7.***.005	SDS	PE	1705842780134
0006637	RPA 04	LUCAS PEIXOTO DA SILVA	7.***.730	SDS	PE	1697287989340
0006718	RPA 04	PHILLIPE NEVES FERREIRA DA COSTA	5.***.214	SDS	PE	1699605708762
0006807	RPA 04	RAFAEL LIMA DE MELO	6.***.834	SDS	PE	1703342774733
0012289	RPA 04	THIAGO HENRIQUE NEVES FLORENCIO	6.***.152	SDS	PE	1708310357776

RPA - 05

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0006980	RPA 05	ADILMA MARIA GONCALVES	4.***.518	SDS	PE	1743822351524
0007013	RPA 05	CLAYTON GUEDES DA SILVA	4.***.621	SDS	PE	1689713084041
0007447	RPA 05	JOANA GOMES DE MORAES FALCAO	7.***.533	SDS	PE	1687499855068
0007528	RPA 05	JOAO LUIZ DA SILVA MACHADO	6.***.683	SDS	PE	1699338942088
0007609	RPA 05	JOSE ARTUR SANTOS MONTENEGRO JUNIOR	6.***.364	SDS	PE	1697915545529
0007790	RPA 05	JOSE CARLOS SILVA PEDROSA	4.***.254	SDS	PE	1690236610627
0008095	RPA 05	LEANDRO NUNES DA SILVA	6.***.532	SDS	PE	1686076527604
0008176	RPA 05	LOURENCO MAURICIO DA LUZ NETO	3.***.983	SDS	PE	1891963017486
0008338	RPA 05	NILMA PEREIRA DA SILVA	3.***.638	SDS	PE	1841504385284
0008419	RPA 05	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO SEVERO LEAO	7.***.769	SDS	PE	1704049888062
0008508	RPA 05	ROBERTA BARBOSA DOS ANJOS DA SILVA	7.***.229	SDS	PE	1708653623885
0008680	RPA 05	SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS	3.***.785	SDS	PE	1871994531644
0008761	RPA 05	SAÚ TARQUINO DA SILVA	4.***.468	SDS	PE	1933018668116
0008842	RPA 05	THIAGO LIMA DE CARVALHO	6.***.102	SDS	PE	1685639229624
0008923	RPA 05	WILZA FERNANDES GALDINO BENTO	4.***.686	SDS	PE	1932566893562

RPA 06-A

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0009229	RPA 06 A	ANA RAFAELA AVILA	5.***.275	SDS	PE	1692552512748
0009490	RPA 06 A	EDSON BEZERRA LOPES	3.***.952	SDS	PE	1911721661542
0009571	RPA 06 A	FABIO VIRGILIO TAVARES DE LIMA	2.***.323	SDS	PE	1835814064787
0009652	RPA 06 A	IVETE MARIA DE MELO SILVA	2.***.732	SDS	PE	1789773367240
0009733	RPA 06 A	JEAN WILLIAM BEZERRA MONTEIRO	9.***.833	SDS	PE	1715446189019
0009814	RPA 06 A	JOSE DE SOUZA FERRAZ NETO	6.***.099	SDS	PE	1696150536912
0009903	RPA 06 A	LETICIA GALINDO LIMA	9.***.811	SDS	PE	1894014746016
0010073	RPA 06 A	MARCELO ANTONIO DE ANDRADE SILVA	2.***.049	SDS	PE	1794349536442
0010154	RPA 06 A	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS	4.***.187	SDS	PE	1967786237325

RPA 06-B

INSCRIÇÃO	RPA	NOME	IDENTIDADE	ORG	UF	INSC-CONDICA
0010235	RPA 06 B	ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA	5.***.794	SDS	PE	1690737714717
0012440	RPA 06 B	CARLA MAYSSA LOPES SILVA DE LIRA	9.***.644	SDS	PE	1722267172848
0010316	RPA 06 B	DANYLO ROBERTO DA SILVA SANTOS	9.***.132	SDS	PE	1893891346042
0010405	RPA 06 B	DOUGLAS EDMILSON DE ALBUQUERQUE	7.***.473	SDS	PE	1687499239520
0010588	RPA 06 B	IRAN VICENTE DOS SANTOS	1.***.857	SDS	PE	1791170841042
0012521	RPA 06 B	JOYCE DA SILVA REIS	7.***.361	SDS	PE	1702390225789
0012602	RPA 06 B	LUCIANO MARQUES DA SILVA	5.***.100	SDS	PE	1700758054662
0010901	RPA 06 B	MARCOS PAULO DA SILVA	4.***.724	SDS	PE	1914293929635
0011207	RPA 06 B	NELSON EVANGELISTA DE SOUSA FILHO	6.***.048	SDS	PE	1699732269358
0011550	RPA 06 B	SEBASTIANA MARIA DOS PRAZERES	2.***.194	SDS	PE	1778448642519
0011630	RPA 06 B	SEVERINA VALKIRIA DO NASCIMENTO	3.***.434	SDS	PE	1934042807040
0011711	RPA 06 B	SIMONE MARIA DEOUZA LINS	6.***.636	SDS	PE	1697607516265

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:
I - Delegar ao servidor abaixo discriminado, poderes para liquidar, atestar, assinar empenhos, autorizar e ordenar despesas, pagamentos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Recife - FMHIS , com as cautelas da Lei.

- THIAGO EMANOEL ALVES FERREIRA, Chefe de Gabinete, CPF nº *.101.914-**, matrícula nº 120.917-5,** em substituição de **LUCIA HELENA FERRAZ CORDEIRO, Chefe do Setor Administrativo, CPF nº ***.538.244-**, matrícula nº 91.234-9,** a contar da data de publicação

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 07 de agosto de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Regularização Fundiária, Sr. Bruno Azevedo Cabral, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Sítio do Berardo", com acesso principal à Rua Gomes Taborda e pela Avenida Caxangá, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS e CONFINANTES do referido núcleo indicados abaixo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017):

Oscar Berardo Carneiro da Cunha	Transcrição nº 11.753, do 1º RGI Recife/PE
José Neves de Araújo	Transcrição nº 11.753, do 1º RGI Recife/PE

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizada pelo Decreto nº 33.139/2019, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 02/2023 (instituído pela Portaria nº 11/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.
Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.
Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontram em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

O perímetro de regularização está descrito a seguir:
A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.108.787,6107 e E 289.024,7639; situado na divisa da Transcrição 92.069 e a Transcrição 4.688 – 1º CRI do Recife com a Rua Gomes Taborda; deste ponto segue confrontando, do vértice 1 ao 28, com a Rua Gomes Taborda, numa distância linear de 396,47m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 28 ao 59, com a Rua Abdias de Oliveira, numa distância linear de 229,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 59 ao 68, com a Rua Guapé, numa distância linear de 80,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 68 ao 79, com a Rua Caratinga, numa distância linear de 216,04m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 79 ao 80, com a Matrícula 13.792 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 30,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 80 ao 84, com a Matrícula 24.392 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 64,23m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 84 ao 86, com a Matrícula 21.866 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 37,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 86 ao 89, com a Matrícula 7.366 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 76,02m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 89 ao 95, com a Rua Fausto Cardoso, numa distância linear de 144,67m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 95 ao 96, com a Matrícula 7.366 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 19,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 96 ao 97, com a Matrícula 7.867 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 27,20m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 97 ao 98, com a Matrícula 23.454 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 17,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 98 ao 99, com a Matrícula 36.304 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,94m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 99 ao 100, com a Matrícula 22.492 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 10,53m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 100 ao 101, com título não localizado, numa distância linear de 4,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 101 ao 102, com a Matrícula 850 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 5,14m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 102 ao 103, com a Matrícula 9.193 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 9,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 103 ao 105, com título não localizado, numa distância linear de 27,89m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 105 ao 106, com a Matrícula 30.963 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 13,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 106 ao 108, com a Matrícula 2.846 – 4º CRI do Recife (situação fática – Rua Fausto Cardoso), numa distância linear de 10,84m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 108 ao 110, com a Matrícula 813 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 19,39m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 110 ao 112, com a Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 35,38m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 112 ao 114, com a Matrícula 24.697 – 4 CRI do Recife (situação fática - Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 40,58m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 114 ao 116, com a Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 12,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 116 ao 129, com a Travessa São Jorge, numa distância linear de 61,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 129 ao 147, com a Rua Antônio de Sá, numa distância linear de 166,47m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 147 ao 148, com título não localizado, numa distância linear de 24,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 148 ao 149, com a Matrícula 26.101 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 11,89m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 149 ao 150, com a Matrícula 12.912 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 11,67m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 150 ao 151, com título não localizado, numa distância linear de 12,39m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 151 ao 152, com título não localizado, numa distância linear de 11,73m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 152 ao 153, com a Matrícula 65.966 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,67m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 153 ao 154, com a Matrícula 19.096 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,04m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 154 ao 155, com a Matrícula 15.144 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 13,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 155 ao 156, com a Matrícula 17.400 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,09m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 156 ao 157, com a Matrícula 38.782 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,84m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 157 ao 158, com a Matrícula 45.915 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 8,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 158 ao 159, com a Matrícula 72.707 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 8,50m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 159 ao 160, com título não localizado, numa distância linear de 8,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 160 ao 1, com a Transcrição 92.069 e a Transcrição 4.688 – 1º CRI do Recife, numa distância linear de 28,88m, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 125.342,61m².

Recife, 07 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 088 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) CTTU/DP/GGAF/DA Nº 11/2023 da Gerência Geral Administrativa e Financeira, em resposta à Comunicação Interna (CI) CTTU/DP/GGJU/SPJUR Nº 050/2023 da Gerência Geral Jurídica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :
I. Designar **André Lucas de Lima Souza, Matrícula nº 10.576-7, CPF nº ***.598.594-** e Maria de Fátima Antunes da Silva, Matrícula nº 10.566-0, CPF nº ***.964.574-**,** como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 013-2023 – Radium Telecomunicações Ltda., a partir de 09.05.2023;

II. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III. Dar ciência aos interessados;

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de agosto de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1182/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Parecer nº 0001/2022 – CAC/PGM, datado de 20.01.2022, da Comissão de Acumulação de Cargos, da Procuradoria-Geral do Município – Prefeitura do Recife e fatos conexos que envolvem a servidora **Maria Luiza de Melo Coelho da Costa, Médico Veterinário, matrícula nº 67.801-6 e Técnico de Vigilância Sanitária, matrícula n° 31.868-2.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 24 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta, matrícula n° 37.466-1,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1182/2023, 602/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 21/2023 – SESAU/SEGTES/GGTES/CMJ, datado de 23.05.2023 – Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Maria Valeska Berardo Pessoa de Souza, Médico - 40H, matrícula nº 74.244-0.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 25 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta, matrícula n° 37.466-1,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1182/2023, 602/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 20/2023 – SESAU/SEGTES/GGTES/CMJ, datado de 17.05.2023 – Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Flávia Ricardo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 75.765-4.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 26 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta, matrícula n° 37.466-1,** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1182/2023, 602/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 887/2023 – SEDUC/GAB, datado de 12.07.2023 – Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Ingrid Lima de Barros, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, matrícula nº 94.742-9.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista ao contido no art. 211, §1° da Lei 14.728/1985,

R E S O L V E :
Designar a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9,** Membro de Apoio I, para substituir o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** Membro de Apoio I, no Processo Administrativo Disciplinar n° 3087/2021, no período de 02.01.2023 até 30.08.2023, por necessidade do serviço.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 30/2023 – Pregão Eletrônico n.º 028/2023 - BB n.º 1013085 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Kit Escolar do Estudante, 01 (um) lote com 33 (trinta e três) itens, dividido em 08 (oito) módulos, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Recife, durante o ano letivo de 2024, conforme especificações e condições previstas no Edital. Valor estimado de R$ 39.297.152,84 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 22/08/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 07/08/2023. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo -** Pregoeira da CPLE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 CELOSE - Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução de REFORMA COM REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS E AMBIENTES DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL 14 BIS, situada na cidade do Recife/PE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC). Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora, P&S ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 22.579.885/0001-68), no valor de R$ 3.358.725,08 (três milhões, trezentos e cinquenta oito mil, setecentos e vinte cinco reais e oito centavos). Recife, 07 de agosto de 2023. **Tai Mu Shih –** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPLSSA - BB 1006670. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (fita para controle glicêmico, sapatilha, seringa, entre outros) – 14 (catorze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela licitante ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 23.552.212/0001-87, por não cumprimento aos pressupostos objetivos de admissibilidade e, pari passu, tomando o instrumento apresentado como petição, a par da análise do mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, permanecendo incólume a decisão que declarou vencedora a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n° 05.343.029/0001-90, para o lote 01, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe. Recife, 07 de agosto de 2023. **Diego Targino de Moraes Rocha -** Secretário Executivo de Administração e Licitações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumprindo o que dispõe o art. 75, inciso XV, da Lei n° 14.133/2021, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2023 para contratação da empresa INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE EVOLUÇÃO E APOIO À CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.273.825/0001-54, visando à prestação de serviços de planejamento, organização e execução da Seleção Pública Simplificada, destinado ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, para Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas integrante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD), conforme autorização realizada através do Decreto Municipal nº 36.674, de 31 de maio de 2023, no valor de R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). Ratifico a dispensa de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso XV, da Lei n° 14.133/2021, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.160.2.027 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 799. Recife, 04 de agosto de 2023. **Ananda Marques Viana Ulisses -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE.

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação nº. 001/2023
RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, para a locação do imóvel situado na Avenida República do Líbano, nº 355, Bairro do Pina, Recife - PE, de propriedade do Sr. ARNALDO DE SENA CARNEIRO, CPF/MF nº 013.323.504-10, por um período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), perfazendo um valor global de R$ 1.476.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais), destinado à instalação da Policlínica do Pina, desta Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se para que produzam os efeitos legais. Recife, 14 de Julho de 2023. **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO -** Secretária de Saúde do Recife.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 BB 996050 – Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Postos de Serviços para Higienização, Limpeza, Conservação, Manutenção e Execução de Serviços necessários às Necrópoles da Cidade do Recife. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., R$ 7.235.997,60 (sete milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – **Adriano Freitas Ferreira.** Recife, 07 de agosto de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Urbanização do Novo Rio Pina, Prevendo a Construção de um Parque Linear, Acompanhada da Remoção de 100% das Palafitas das Zeis Pina/Encanta Moça, na Zona Sul do Recife/PE - Parte 1. Valor Máximo Aceitável: R$ 33.625.639,58. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 14/09/2023 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 14/09/2023 às 14:30 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de agosto de 2023. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 205/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 205/2023
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 205/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$1.276,15 (mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CPF	NOME	ARTISTA	CATEGORIA	QUANT.	CACHÊ	TOTAL
081.429.844-31	LEONARDO MOTA DE ALMEIDA	MANOLEO	MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC.	01	R$1.276,15	R$1.276,15

Recife, 07 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 206/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 206/2023
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 206/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$1.276,15 (mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	QUANT.	CACHÊ	TOTAL
47.770.473/0001-31	47.770.473 JULIA DIAS ABAGE	BERNARDO NASCIMENTO	MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC.	01	R$1.276,15	R$1.276,15

Recife, 07 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

E R R A T A

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.207/2023 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 207/2023
Na publicação do Termo de Inexigibilidade n°. 207/2023, referente ao credenciamento de Restaurante, publicado na edição nº 100 do D.O.M., de 05 de agosto de 2023, quanto ao número do Termo de Inexigibilidade, RETIFICA-SE a seguir:

ONDE SE LÊ: Termo de Inexigibilidade nº. 20/2023.

LEIA-SE: Termo de Inexigibilidade nº. 207/2023.

Recife, 07 de agosto de 2021. **ANA PAULA NEBL JARDIM -** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PROCESSO Nº 042/2023
O Secretário Executivo de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação da INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ nº 04.638.977/0001-90, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo diamante, para o projeto "MEIA MARATONA EU AMO RECIFE", que será realizado no dia 07/10/2023, em Recife/PE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa:.3.3.90.39 Fonte: 500. Recife, 05 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO,** Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/ 2023 - PROCESSO Nº. 043/2023
O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 043/2023 e no Edital de Credenciamento nº 003/2022 da Secretaria de Esportes, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2023, a pessoa física abaixo relacionada para prestar SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao Projeto Recife Bom de Bola e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Ailton José do Santos Junior	043.XXX.XXX-63	Futebol

Recife, 05 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS FONTE,** Gerente Geral de Esportes

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 399/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2763, 2847 e 2848, ambos de 2023, do Vereador Gilberto Alves,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **José Gilmário de Araújo Valadares,** no Cargo em Comissão Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, **Marlon Dantas Ferreira,** no Cargo em Comissão Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05 e **Josivania Stephanie dos Santos Silva,** no Cargo em Comissão Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 400/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2779/2023, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.239-5	Katiane Nunes Teixeira de Souza	19,00	-
106.202-6	Angelo George Lima de Barros	51,00	80,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 401/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2827/2023, do Vereador Felipe Alecrim,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Alecrim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.599-2	Cristiane Serafim de Lima Silva	80,00	-
105.601-8	José Antônio Bonfim Costa	120,00	140,00
105.602-6	Cicero Silva de Paula	120,00	140,00
105.603-4	Marcel de Oliveira Barbosa	124,00	144,00
105.605-0	Tony Bernardo Muniz	162,00	182,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 402/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2933/2023 e planilha, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

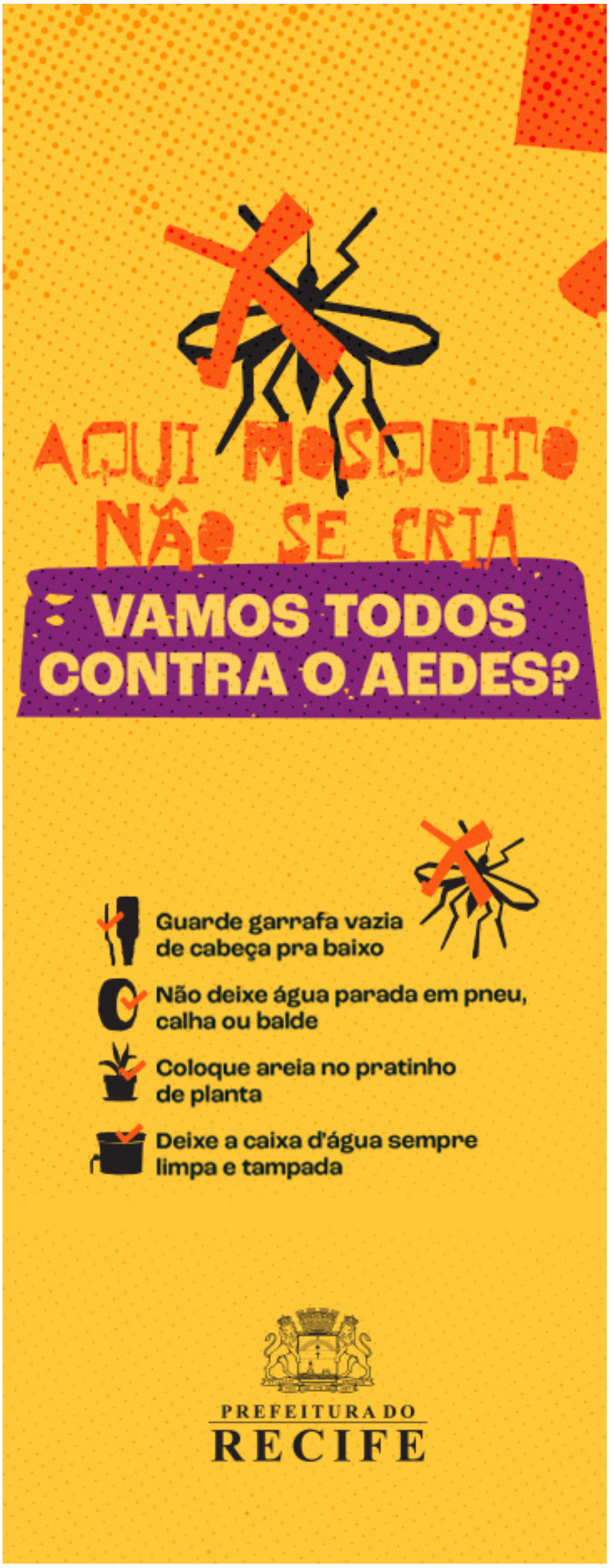
MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.796-6	Manuela Madrilene Silva de Almeida	183,20	119,40
106.797-4	Ana Paula Dantas Leal	113,00	112,90
106.730-3	Alane Wanessa Santos de Souza	235,00	7,00
104.117-7	Maria José Henrique da Silva	171,30	113,50
106.032-5	Paula Karine Almeida de Farias Wynne	-	90,90
105.887-8	David Alves de França	-	93,40
106.354-5	Carlos Eduardo Gomes da Silva	225,00	114,05
106.327-8	Luciana da Silva de Albuquerque	-	112,90
106.273-5	Romilson Bonifácio de Lima Filho	-	119,70
105.888-6	Thais Oliveira da Silva	-	106,50
106.031-7	Leandro Cesar da Silva	-	49,00
106.467-3	Helena Catarina Barbosa Gomes	240,00	121,70
106.828-8	Maria Anunciada Batista da Silva	-	6,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Samuel Salazar, vem, pelo presente, tornar pública a realização de uma Audiência Pública, para debater a situação dos prédios do tipo "caixão" e conjuntos habitacionais abandonados na Cidade do Recife, a ser realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 30 de agosto de 2023, das 15h às 17h. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até as 14h do dia 30 de agosto de 2023, no Gabinete do Vereador Samuel Salazar, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife, PE; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 07 de agosto de 2023. **SAMUEL SALAZAR** Vereador do Recife.



DIÁRIO OFICIAL

ANO XXX - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023 083 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Realocação dos animais do 13 de Maio



Aline Mariano defendeu requerimento que aponta o Parque como um lugar inadequado para os animais

A proteção e o cuidado animal foram temas de discursos da vereadora Aline Mariano (PP), ao exaltar o requerimento de número 7836/2023, de autoria conjunta com outros 16 parlamentares, que pede a realocação dos animais do Parque 13 de Maio em razão de estarem em ambientes inadequados, submetidos à poluição sonora do Centro da Cidade. O requerimento foi aprovado. Durante a reunião plenária da Câmara do Recife desta segunda-feira (7), a parlamentar destacou a importância do documento para que os animais sejam encaminhados "a um espaço de melhor convivência".

A vereadora informou que o Estado já tem uma legislação que versa sobre o tema, que é a lei de número 14.639/2012, que dispõe sobre a proibição da permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura nas praças, parques ou espaços urbanos. "Mas aqui no Recife temos animais vivendo nessas condições no Parque 13 de Maio. São várias araras, 11 macacos-prego e é um absurdo dizer que eles estão vivendo em boas condições. Acredito que nenhum dos meus pares ache natural um pavão viver engaiolado porque crianças apedrejam esse animal", afirmou.

A parlamentar disse ter sido procurada por ativistas da causa animal e que teve a sinalização da secretária Executiva dos Animais, Andreza Romero, além de ter tido uma conversa com a Secretaria de Meio Ambiente. "O secretário me prometeu que a CPRH [Companhia Pernambucana do Meio Ambiente] faria uma fiscalização no Parque para que esses animais possam ser cuidados em um santuário, zoológico, ou outro lugar que eles possam viver livres da poluição sonora, que é algo que os agride diretamente".

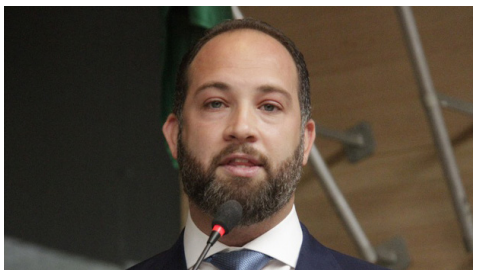
Aline Mariano agradeceu a todas as vereadoras e vereadores que, junto com ela, assinaram o requerimento que pede a realocação dos animais, que foram: Ana Lúcia (Republicanos), Davi Muniz (PSB), Doduel Varela (PP), Ebinho Florêncio (Podemos), Fred Ferreira (PSC), Ivan Moraes (PSOL), Liana Cirne (PT), Luiz Eustáquio (PSB), Marco Aurélio Filho (PRTB), Osmar Ricardo (PT), Elaine Pretas Juntas (PSOL), Rinaldo Junior (PSB), Ronaldo Lopes (PSC), Samuel Salazar (MDB), Tadeu Calheiros (Podemos) e Victor André Gomes (União Brasil).

A vereadora ocupou a tribuna da Casa em outro momento da reunião plenária, durante o grande expediente, para obordar o assunto mais uma vez. "Nós, como guardiões, legisladores e representantes do povo, fomos procurados pela causa animal e aprovaremos esse requerimento. No 13 de Maio, onde as maiores manifestações da cidade são feitas, o barulho decorrente das movimentações é algo inadmissível que ultrapassa qualquer limite permitido. É preciso ser feito algo para preservar a saúde desses animais. Hoje nós fazemos esse debate, em forma de apelo, e precisamos dar o exemplo".

Acidentes de trânsito

O vereador Victor André Gomes (União Brasil) ocupou a tribuna da Câmara Municipal do Recife, durante reunião plenária, nesta segunda-feira (7), para repercutir os resultados da "primeira década de ação pela segurança no trânsito", iniciativa proposta pela ONU, que teve como missão a redução de 50% das mortes de trânsito brasileiro. "Os resultados, porém, são preocupantes. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), o Brasil não registrou queda, mas aumentou 13,5% no número absoluto de mortes por acidentes de trânsito nos últimos dez anos", disse.

De acordo com ele, foram 392 mil vidas perdidas em sinistros de transporte terrestre (STT), "que englobam atropelamentos, sinistros com bicicletas, motocicletas, automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros tipos de veículos terrestres". Disse, ainda, que o que é mais doloroso é que as regiões Nordeste e Norte continuam a concentrar o maior crescimento no número de mortes no trânsito, respondendo por 45% do aumento nos óbitos ao longo dessa década.



Victor André Gomes destacou estudo e lamentou mortes

"Diante desse cenário, reafirmo meu compromisso com a promoção de medidas efetivas que visem a reversão dessa tendência. A educação para o trânsito é uma das chaves para mudar essa realidade. É por meio da conscientização, da disseminação de boas práticas e do respeito às leis que conseguiremos transformar a maneira como nos comportamos nas vias", afirmou. Ele pediu o apoio de colegas vereadores e do Poder Executivo para aprovar o projeto de lei número 139/2023, de sua autoria, que tramita na Câmara, que objetiva destinar uma parcela de 5% do valor total arrecadado com multas de trânsito para ações de educação voltadas ao trânsito na cidade.

Insegurança na Imbiribeira

O vereador Professor Mirinho (SD) fez um apelo à governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, para que aumente o efetivo de policiais militares no Recife, em especial, no bairro da Imbiribeira, Zona Sul da cidade. "O que estava ruim [a segurança], piorou completamente. Agora, ninguém pode mais ir às ruas do bairro que pode ser assaltado", disse ele, durante a reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (7).

De acordo com Professor Mirinho, ao cobrir determinada área, o efetivo da Polícia Militar deixa uma outra área descoberta e, por isso, é importante, segundo ele, rever as estratégias de segurança. "Eu gostaria de mandar esse recado para a governadora: aumente esse cobertor de segurança. No meu entendimento, só aumenta fazendo concurso público, aumentando o efetivo da Polícia Militar. Na Avenida Pinheiros, na Imbiribeira, por exemplo, há assaltos de uma ponta a outra da rua. Não tem mais hora do dia, é em qualquer horário", alertou.



Professor Mirinho citou casos de assalto no bairro

O parlamentar disse que crianças, jovens, adultos e idosos que moram e transitam no bairro estão em risco. Ele chamou a atenção para o artigo 6º da Constituição Federal, que garante o direito à segurança. "Mas cadê a segurança? Ninguém pode mais ficar nas calçadas, na frente da casa onde mora, porque chegam grupos de meliantes e tomam tudo. Temos que resguardar a nossa vida. Celular, a gente compra outro, mas se ceifar a vida, como fica?", questionou. O vereador disse que, além da Imbiribeira, os bairros próximos como Afogados, San Martin, Ibura e Jordão também estão enfrentando o mesmo drama na segurança pública.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br